

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1993/81 (Reautuado em 01.09.82)

INTERESSADA: LIGIA MÁRCIA MARTINS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Ética Profissional, na FC de Bauru

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 411 / 63 -CTG- APROVADO EM 23 / 03 / 83

1. HISTÓRICOS:

A Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru encaminha ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Ligia Márcia Martins para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Ética Profissional, no curso de Psicologia, junto ao Departamento de Ciências Humanas.

A interessada iniciou atividades didáticas, a título experimental, a partir de 02.08.82, em substituição a Carmen Leite Ribeiro Bueno.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está instruído de acordo com a Del.CEE nº 05/80.

A interessada é licenciada em Psicologia (1980) e graduada no curso de Formação de Psicólogos (1981) pela Faculdade de Ciências de Bauru. Estudou no curso a disciplina para a qual está sendo indicada.

É aluna do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de Ligia Márcia Martins para, como Professor I, lecionar a disciplina Ética Profissional, na Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1983

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2.03.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de março de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE